



OFICIO N004/2020-CMDPD

Manacapuru-Am, 28 de agosto de 2020

Ao  
Exmo. Senhor  
Natanael N dos Santos  
Ver. Relator da Matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara  
Municipal de Manacapuru-Am.

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manacapuru-CMDPD, representado por sua Conselheira-Pres. Ivanete V de Andrade, vem a essa comissão, em resposta ao oficio nº 0017/2020- CLIRF-CMM, datado de 21/08/2020 e recebido por este Conselho dia 25/08/2020, cujos Relatores analisaram e detectaram divergências nos art. 028 da Seção III da Lei Municipal nº 529/2018, com o Artigo 9º do Capítulo III do Projeto Lei Municipal nº 054/2020. Haja vista, as divergências venho informar que estive participando da alteração do Projeto Lei Municipal 054/2020, no Setor Jurídico/SEGOV-PMM (Dra. Debora), Cujo Projeto Lei Municipal054/2020, será reenviado pelo referido Setor Jurídico/PMM, com a devida Sanção do Senhor Prefeito Betanael D'angelo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração e, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Ivanete Virginio de Andrade  
Presidente-CMDPD

